



RELATÓRIO DE JULGAMENTO



2º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 147/2025 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202500005037020

Contratação (SISLOG): 117426

Objeto: Construção do galpão e implantação da Feira do Produtor, no município de Abadia de Goiás, neste Estado.

Empresa Avaliada (4ª Colocada): FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 31.822.605/0001-91

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL
3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES
4. GARANTIA DA PROPOSTA
5. GARANTIA ADICIONAL
6. CONCLUSÃO
7. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. No dia **09/01/2026**, às **09:00 horas** (horário de Brasília), foi realizada a sessão pública de abertura da Concorrência Eletrônica nº 147/2025. Considerando que a licitação em curso estabelece o Critério de Julgamento: Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases.

1.2. Cumpre informar que, inicialmente, foram desclassificadas as seguintes licitantes:

COLOCAÇÃO	EMPRESAS	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
1ª	SOARES FRAGA CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA	Conforme resultado da análise de habilitação da qualificação técnica, elaborado pela Diretoria de Obras Cíveis desta Agência, mediante Parecer Técnico (doc. sislog nº 323407 doc. SEI nº 85376305), desclassificada por motivo que a LICITANTE NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL exigidos no item 8.7.2 do supracitado Edital, segundo aquela área técnica.
2ª	CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	Não apresentação de sua proposta ajustada e Garantia de Proposta exigida nos itens 4.2 e 4.2.1 do edital.
3ª	MERIDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Por apresentação de sua Garantia de Proposta em desconformidade ao item 4.3 do edital.

1.3. Em atenção ao item 7.16 do edital, após Desclassificações da 1ª, 2ª e 3ª colocadas, pelos motivos expostos acima, convocou-se a 4ª colocada **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA** que obteve o menor preço, e, portanto, melhor colocada.

1.4. Consoante a legislação e o edital, a empresa foi instada a apresentar sua **proposta ajustada ao preço final ofertado**. O documento foi encaminhado à **Diretoria de Obras Cíveis - DOC** para análise técnica, com enfoque na verificação da exequibilidade da proposta.

1.5. Em uma primeira análise, a Diretoria demandante identificou a necessidade de **esclarecimentos complementares**, razão pela qual foi expedida 1ª diligência à empresa. Dentro do prazo estabelecido, a licitante apresentou os esclarecimentos solicitados, permitindo a conclusão da análise técnica.

1.6. O resultado dessa avaliação está materializado no parecer emitido pela Diretoria, ora anexado, cuja síntese se consolida neste relatório.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. A Diretoria de Obras Cíveis - DOC procedeu à análise da proposta comercial apresentada. Cabe registrar que no curso dessa análise, foi realizada **01 (uma) diligência** para verificar a conformidade da documentação e a exequibilidade da proposta. Após essa verificação, a Diretoria constatou que a licitante **atendeu integralmente aos requisitos** previstos no Edital e Anexos.

2.2. Considerando tais conformidades, a Diretoria concluiu que a proposta da licitante atendeu integralmente às exigências previstas. Assim, deliberou pela **classificação da proposta** da empresa 4ª colocada **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA**, em consonância com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

3.1. Em análise concomitante à proposta comercial, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa e seu sócio majoritário de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 3.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- 3.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
- 3.1.3.** Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.2. O sócio majoritário constante nas documentações apresentadas foram os apresentados no quadro abaixo:

Nº	Empresa	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)
1	FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 31.822.605/0001-91	1) TRAJANO JOSE DE ALMEIDA FILHO - CPF: ***.029.961-**

3.3. Após a verificação da situação da licitante, constatou que a proponente, bem como seu sócio majoritário, não possuem sanções que impeçam sua participação no certame. Os comprovantes das análises foram disponibilizados.

4. GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Conforme estabelecido no edital, foi exigida, como condição de participação, a prestação de garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do montante estimado da contratação.

4.1.1. A empresa **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou juntamente com a documentação de proposta, sua apólice de garantia de proposta, em conformidade com as disposições previstas no referido edital.

Nº	SEGURADORA	APÓLICE SUSEP
1	JUNTO SEGUROS S.A CNPJ nº: 84.948.157/0001-33	054362026000307750392514

5. DA GARANTIA ADICIONAL

4.1. De acordo com item 11.12 no edital, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.

4.1.1. O desconto apresentado na proposta comercial da empresa classificada **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA**, foi no percentual de 6,01%. Portanto **não se aplica a exigência de garantia adicional** para a referida licitante vencedora do certame, conforme dados do quadro a seguir:

VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	85% DO VALOR ESTIMADO	VALOR DA GARANTIA ADICIONAL = DIFERENÇA ENTRE "85% DO VALOR ESTIMADO" E "VALOR PROPOSTO"
R\$ 2.060.255,14	R\$ 1.936.400,00	R\$ 123.855,14	6,01%	R\$ 1.751.216,86	NÃO SE APLICA

6. CONCLUSÃO

5.1. Diante das constatações técnicas, a Diretoria de Obras Cíveis - DOC deliberou pela **classificação** da proposta da empresa 4ª colocada **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.822.605/0001-91; por atender integralmente às exigências do edital e regulamentar.

- ANEXOS

7. ANEXOS

- [1] GOINFRA/EDITAL/147/2025 [SISLOG nº 311166].
- [2] PROPOSTA COMERCIAL DESCLASSIFICADA 1ª colocada SOARES FRAGA CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA [SISLOG nº 319090].
- [3] GOINFRA/DIRETORIA DE OBRAS CIVIS - DOC. Relatório Técnico de Inabilitação da Qualificação Técnica SOARES FRAGA [SISLOG nº 323407].
- [4] DESCLASSIFICAÇÃO PROPOSTA 2ª colocada CONTRUIR CONTRÇÕES E PROJETOS LTDA [SISLOG nº 327461 E 327600].
- [5] PROPOSTA COMERCIAL DESCLASSIFICADA E GARANTIA DA PROPOSTA INVÁLIDA DA 3ª colocada MERIDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA [SISLOG nº 330663].
- [6] DESCLASSIFICAÇÃO PROPOSTA MERIDIAN [SISLOG nº 331259 E 331634].
- [7] PROPOSTA COMERCIAL E GARANTIA DA PROPOSTA 4ª colocada **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA** [SISLOG nº 333361].
- [8] GOINFRA/DIRETORIA DE OBRAS CIVIS - DOC. Parecer Técnico 1ª Diligência Proposta FUNCIONAL [SISLOG nº 333639].
- [9] RESPOSTA FUNCIONAL PARA DILIGÊNCIA [SISLOG nº 334310].
- [10] CONSULTAS DIVERSAS E VALIDAÇÕES - FUNCIONAL [SISLOG nº 335228].
- [10] GOINFRA/DIRETORIA DE OBRAS CIVIS - DOC. Relatório Técnico de Classificação Proposta 4 colocada FUNCIONAL [SISLOG nº 334655].

GOIANIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 22/02/2026, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86646670** e o código CRC **E834DF33**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005037020



SEI 86646670